



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 39282819/2025-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.004505/2023-27

Assunto: Auto de Infração nº 1322_00028_2023

Interessado: HARPREET SINGH

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 30 de Janeiro de 2023 em desfavor de HARPREET SINGH, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 14/04/2023. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/harpreet-singh-08240-004505-2023-27/view>).
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 100,00 (cem reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Caso não haja o pagamento no prazo referido, ative-se o Alerta de Multa no sistema SONAR, sendo certo que não será cabível a inscrição em dívida ativa junto à PGFN, porque se trata de multa inferior a R\$1.000,00, em cumprimento ao art. 1, I da Portaria MF 75/2012.

Francisco Gonçalves Perez
Delegado de Polícia Federal
Em missão na DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONCALVES PEREZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/02/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39282819&crc=C49A86CA.
Código verificador: **39282819** e Código CRC: **C49A86CA**.